



INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	DENÚNCIA 195/2023

DELIBERAÇÃO N. 11/2023 – CE-CAU/PI

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, reunidos no dia 20 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, VIII da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do art. 67, §4º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 179/2019 do CAU/BR;

Considerando decisão da Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/PI;

DELIBEROU:

- 1- Manter a inadmissão da denúncia 195, de 17 de outubro de 2023, nos termos da decisão da Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/PI;
- 2- Determinar a publicação desta deliberação e da decisão de inadmissibilidade da denúncia no sítio eletrônico correspondente;
- 3- Determinar a notificação do denunciante por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de correio eletrônico cadastrado, para que, em querendo, exerça a faculdade a que lhe compete o §5º do art. 67;
- 4 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS, Coordenadora da CE/PI

PRESENTE

ANDERSON DOS SANTOS MARQUES, Coordenador Adjunto

PRESENTE

ANTONIO RAPHAEL MENEZES DA SILVA, Membro

PRESENTE

Teresina, 20 de outubro de 2023.

STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS

Coordenadora da CE-CAU/PI